



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**PORTARIA GR Nº 504, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação da Resolução 30/2013, no que se refere ao Art. 42 que versa sobre o Regime Especial do Discente da Unilab.

**O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2015 do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Avaliação da Resolução 30/2013, especificamente do Art. 42, referente ao Regime Especial para o discente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

SERVIDOR	UNIDADE	RESPONSABILIDADE
Flávia Paula Magalhães Monteiro	ICS/ COASE/PROPAE	Presidente
Paula Marciana Pinheiro de Oliveira	ICS/NUASE/PROPAE	Colaborador
Nila Larisse Silva de Albuquerque	NUASE/PROPAE	Colaborador
Adriana Rodrigues Rocha	NUASE/PROPAE	Colaborador
Maria de Fátima do Nascimento Rodrigues	PROGRAD	Colaborador
Yanne Machado Lima	COEST/PROPAE	Colaborador
Renata Aguiar Nunes	DRCA	Colaborador
Thiago Moura de Araújo	ICS	Colaborador
Débora Lúcia Lima Leite Mendes	ICEN	Colaborador
Cicero Saraiva Sobrinho	IEDS	Colaborador
Antonio Marcelo Cavalcanti Novaes	IDR	Colaborador
João Coêlho da Silva Neto	ICSA	Colaborador
Maurílio Machado Lima Junior	IHU	Colaborador
Shakil Bonnet Jossob Ribeiro	Discente/Engenharia de Energias	Discente

Artigo 2.º - A Comissão terá prazo de até 30 dias para apresentar os resultados do trabalho à Pró-Reitoria de Políticas e Assuntos Estudantis.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Tomaz Aroldo da Mota Santos**  
Reitor